



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO

OFÍCIO GAB Nº 099/2022

Cortês-PE, 05 de maio de 2022.

À
Excelentíssima Senhora
CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE
Av. Rio Sirinhaém, nº 164,
Centro, Cortês-PE,
CEP: 55.525-000.

Câmara Mun Cortês
Recebido em 06/05/2022
Endereço
às 12:21hs

Assunto: Encaminha a Lei Municipal nº 1.188, de 29 de abril de 2022, sancionada e publicada.

Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência, e venho ao ensejo, na qualidade de Prefeita do Município de Cortês, dar ciência à Colenda Câmara de Vereadores que foi sancionada, sem veto(s), e publicada em Diário Oficial, a **Lei Municipal nº 1.188, de 29 de abril de 2022**, cuja via original segue em anexo, conforme especificações descritas na tabela abaixo:

PROJETO DE LEI	AUTORIA	Nº DA LEI	EMENTA	DATA DA SANÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
014/2022	PODER LEGISLATIVO	LEI Nº 1.188/2022	INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS CONTRA FRAUDE E GOLPES NO ÂMBITO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	29/04/2022	02/05/2022

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração e apreço.

Cordialmente,

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês